



Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1363/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, em especial o Processo nº 201500016004150;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º Sargento PM 15.119 CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEIXOTO, CPF 221.812.611-72, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 28 dia do mês de outubro de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1364/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, em especial o Processo nº 201500016004149;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º Tenente PM 22.222 EDMILSON GOMES DA ROCHA, CPF 441.342.741-68, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1365/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, em especial o Processo nº 201500016004145;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º Sargento PM 19.555 CARLOS COSME RAMOS, CPF 723.451.017-68, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1366/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, em especial o Processo nº 201500016004148;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Subtenente PM 17.821 JOÃO DE CASTRO MOURA NETO, CPF 440.050.241-49, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1367/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, em especial o Processo nº 201500016004148;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º Tenente PM 19.123 ROMILDO FERREIRA DO CARMO, CPF 306.970.261-91, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1370/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 1º da Lei 19.019 de 25/09/2015 e Decreto 8.465 de 05/10/2015,
RESOLVE:

Art. 1º Todas as Superintendências e Gerências da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado manterão no período das 8 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, quantitativo mínimo de pessoal suficiente para atendimento ao público.

Art. 2º Ficam já aprovadas as seguintes flexibilizações de horário de trabalho, para serem atribuídas aos servidores pelos respectivos Gerentes/Superintendentes, desde que seja mantido o funcionamento regular da unidade no horário atribuído do art. 1º desta Portaria:

I – para servidores sujeitos a jornada de trabalho diá horas:

a) das 7 (sete) às 11 (onze) e das 12 (doze) às 13 (treze) horas, com 1 (uma) hora de intervalo;

b) das 7 (sete) às 11 (onze) e das 13 (treze) às 14 (quatorze) horas, com 2 (duas) horas de intervalo;

c) das 7 (sete) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 14 (quatorze) horas, com 1 (uma) hora de intervalo;

d) das 7 (sete) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 15 (quinze) horas, com 2 (duas) horas de intervalo;

e) das 8 (oito) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 14 (quatorze) horas, com 1 (uma) hora de intervalo;

f) das 8 (oito) às 13 (treze) e das 14 (quatorze) às 15 (quinze) horas, com 2 (duas) horas de intervalo;

g) das 8 (oito) às 13 (treze) e das 15 (quinze) às 16 (dezesseis) horas, com 1 (uma) hora de intervalo;

h) das 9 (nove) às 12 (doze) e das 13 (treze) às 14 (quatorze) horas, com 1 (uma) hora de intervalo;

i) das 9 (nove) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 15 (quinze) horas, com 2 (duas) horas de intervalo;

j) das 9 (nove) às 13 (treze) e das 14 (quatorze) às 15 (quinze) horas, com 1 (uma) hora de intervalo;

k) das 9 (nove) às 13 (treze) e das 15 (quinze) às 16 (dezesseis) horas, com 2 (duas) horas de intervalo.

l) das 8 (oito) às 12 (doze) e das 14 (quatorze) às 15 (quinze) horas, com 1 (uma) hora mínima de intervalo e máxima de 2 (duas) horas de flexibilização;

II – para servidores sujeitos a jornada de trabalho diá horas:

a) das 7 (sete) às 13 (treze) horas;

b) das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas;

c) das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas;

d) das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas;

III – para servidores sujeitos a jornada de trabalho (quatro) horas:

a) das 7 (sete) às 11 (onze) horas;

b) das 8 (oito) às 12 (doze) horas;

c) das 9 (nove) às 13 (treze) horas;

d) das 10 (dez) às 14 (quatorze) horas;

e) das 13 (treze) às 17 (dezesseis) horas;

f) das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas;

g) das 15 (quinze) às 19 (dezenove) horas.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Superintendência Executiva da SSP, à Superintendência de Administração Penitenciária, à Superintendência Técnico-Científica, ao PROCON Goiás, à Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública, à Superintendência da Corregedoria-Geral, à Superintendência de Inteligência de Gestão de Pessoas desta Pasta, via Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 2 de outubro de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1371/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016004148, notadamente o Ofício nº 832/2015 – PJOC Procuradoria-Geral do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria nº 0513/2015/SSP de 12 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial 22.082, de 19 de maio de 2015, que anulou o Ofício nº 0197/2015/SSP, datada de 19 de fevereiro de 2015 Diário Oficial do Estado nº 22.030, de 27 de fevereiro de 2015, promovendo o então Capitão QOPM 22.250 ADERIVALDO DA ROCHA, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de 1º Sargento, com reserva remunerada.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos do Processo nº 20150002000455 ao Comando-Geral da Polícia Penitenciária para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências que o caso requer CUMPRÁ-SE, DE-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE; Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 2 de outubro de 2015.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1375/2015/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 201500016004148, notadamente do Parecer "PA" nº 003863/2015, e Despacho "AG" nº 005109/2015, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

